**LEI Nº 2.451, DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal do Rotaract Club”, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal do Rotaract Club”.

**Parágrafo Único.** O Dia Municipal do Rotaract Club será comemorado anualmente no dia 13 de março, data da sua fundação em 1968, na Carolina do Norte, nos Estados Unidos.

**Art. 2º** O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2015.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração